



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº110 de 01 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a adesão do município de Arenápolis a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

II - A Portaria GM Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental.

III - A Portaria GM/MS Nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - O Decreto Federal Nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

V - A Portaria GM/MS Nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

VI - A Portaria/GM Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

VII - .A Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 013, de 17 de junho de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para o município de Arenápolis- MT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

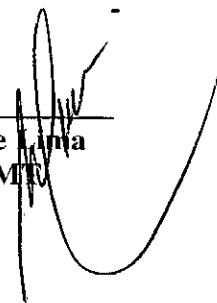
VII – A Proposição Operacional da CIR Médio Norte Matogrossense Nº006, de 19 de junho de 2013, que propõe a aprovação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para o município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a adesão do município de Arenápolis, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT